



Poder Judiciário do Estado de Rondônia Tribunal de Justiça

Cacoal - 1ª Vara Cível

AVENIDA CUIABÁ, nº 2025, Bairro Centro, CEP 76963-731, Cacoal, - de 1727 a 2065

Endereço eletrônico: central_cacoal@tjro.jus.br

Processo: 7007286-26.2025.8.22.0007

Classe: Ação Civil Pública

AUTOR: MPRO - Ministério Público do Estado de Rondônia

ADVOGADO DO AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

REU: MUNICIPIO DE CACOAL

ADVOGADO DO REU: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL

DECISÃO

Após a decisão ID 128759256, o terceiro chamado ao processo informou a interposição de agravo de instrumento (ID 129776885), ao qual não fora atribuído efeito suspensivo (ID 129930765), bem como postulou, novamente, pelo levantamento de valores depositados em conta judicial vinculada aos autos (ID 131766849).

O Ministério Público, por sua vez, requereu a expedição de ofícios à Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal e à Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO, com o objetivo de obter informações complementares (ID 131932261).

É a síntese necessária.

Após análise das razões expostas pelo terceiro interessado, não há fundamento suficiente para a retratação da decisão anteriormente proferida, mantendo-se, pois, a decisão agravada pelos seus próprios termos, em razão da necessidade de resguardar o interesse público e o objeto da Ação Civil Pública.

O pedido formulado, de levantamento dos valores para pagamento de despesas inerentes à propriedade do imóvel e para a execução do contrato de locação mostra-se destituído de suporte documental apto a comprovar a inexistência de condições financeiras para o adimplemento do tributo e contratação do seguro.

Assim, em consonância com o entendimento já esposado pelo Juízo, INDEFIRO o pedido de levantamento dos valores feito pelo terceiro interessado, devendo permanecer os depósitos em conta judicial, do valor dos alugueres, até ulterior deliberação.

Por sua vez, o Ministério Público requereu a expedição de ofícios, objetivando a obtenção de informações relevantes para o deslinde do feito.

Ressalte-se que as informações postuladas pelo Parquet poderiam ter sido obtidos por atuação extrajudicial do MP, em conformidade com suas prerrogativas institucionais. Entretanto, colimando agilizar o trâmite do feito, DEFIRO a expedição de ofício, nos termos requeridos, como segue ao final.

Intimem-se as partes.

À CPE:

Inclua-se o terceiro interessado e seus patronos no polo passivo, como já determinado na decisão anterior.

Encaminhem-se os ofícios abaixo.

Em seguida, **intimem-se** as partes para especificarem as provas que pretendem produzir.

Com a vinda de resposta aos Ofícios, **intimem-se** as partes para manifestação, no prazo de 05 dias.

Após, retornem **conclusos**.

Cacoal, 20 de março de 2026

Emy Karla Yamamoto Roque
Juíza de Direito

OFÍCIO 7007286-26.2025.8.22.0007/1

Destinatário: Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal

Finalidade: Informar e encaminhar ao Juízo, quanto às obras de reforma e adaptação do prédio situado na Avenida Cuiabá, nº 3087, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, CEP 76963-665, destinada ao funcionamento de unidade hospitalar municipal:

- 1) Se as reformas e adaptações em execução atendem às normas sanitárias vigentes para funcionamento de hospital, especialmente quanto às exigências estruturais, elétricas, hidráulicas, de circulação e de segurança contra incêndio;
- 2) Se a infraestrutura instalada cumpre os requisitos específicos para unidades que realizam procedimentos cirúrgicos, conforme normas de segurança do paciente e padrões técnicos aplicáveis;
- 3) Indicação expressa sobre se o imóvel, em seu estado atual ou projetado, encontra-se apto ou não apto ao funcionamento como unidade hospitalar;

4) Envio dos seguintes documentos:

- relatórios de vistorias já realizadas;
- plantas arquitetônicas e memoriais descritivos aprovados;
- licenças, alvarás, estudos técnicos ou pareceres emitidos;
- cronograma físico-financeiro das obras;
- eventuais notificações, recomendações ou exigências pendentes.

OFÍCIO 7007286-26.2025.8.22.0007/2

Destinatário: Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO

Finalidade: Solicitar manifestação técnica sobre as obras e adequações em curso, realizadas pelo Município de Cacoal no prédio situado na Avenida Cuiabá, nº 3087, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, CEP 76963-665, destinada ao funcionamento de unidade hospitalar municipal, devendo ainda informar se realizou ou programou inspeção sanitária no local, apresentando parecer técnico atualizado quanto à conformidade da edificação às normas hospitalares e de segurança do paciente e indicar eventuais irregularidades e as medidas necessárias para sua correção.

Assinado eletronicamente por: EMY KARLA YAMAMOTO ROQUE

20/03/2026 10:18:30

<https://pjepeg-consulta.tjro.jus.br:443/consulta/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento:



26032010183100000000128198368

IMPRIMIR

GERAR PDF